Roseli Trappe (Irmã Rose) –Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Soberano Plenário o seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 595/2025

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIONOR FERNANDES ANDALÉCIO"

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo senhor **Claudionor Fernandes Andalécio** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A honraria será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º - as despesas decorrentes da execução do presente decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário David Farah, **1 de dezembro de 2025**.

Documento assinado eletronicamente

Roseli Trappe (Irmã Rose)
Vereador

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P

JUSTIFICATIVA

Claudionor Fernandes Andalécio, nascido em 19/06/1967, na cidade de Igarapava - SP, é filho de Vanderlei Cirino Andalécio e Leonor das Graças Fernandes Andalécio. Atualmente, é casado com Rosemary Nogueira Andalécio, consolidando uma família que é alicerce de seu trabalho na comunidade.

Sua história com Itapecerica da Serra é uma poderosa narrativa de resiliência, fé e transformação, que inspira a todos. Ele chegou ao município aos 4 anos de idade, e o início de sua jornada foi marcado por grandes adversidades. Por um período de dois anos, viveu em situação de rua, ao lado de seu irmão gêmeo, enfrentando a privação e a luta pela sobrevivência nas ruas da cidade. Essa experiência de vida, na mais tenra idade, cravou em seu coração uma profunda empatia e um compromisso inabalável com aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A reviravolta em sua vida, que determinou sua vocação social e espiritual, se deu por meio da adoção pelo inesquecível Pastor José Furtuoso, fundador do respeitado Ministério Igreja de Deus - Assembleia dos Anciãos. Este ato de acolhimento não apenas lhe deu um lar e uma família, mas também o inseriu em um caminho de fé e serviço ao próximo.

Refletindo o amor e a oportunidade que recebeu em sua juventude, o Sr. Claudionor estendeu esse ciclo de generosidade à sua própria família. Ao lado de sua esposa, ele é pai de André Ferreira dos Santos Junior, de 17 anos, adotado com apenas 26 dias de vida. Este nobre gesto de amor e responsabilidade familiar reforça os valores de acolhimento, resgate e compromisso que pautam sua vida.

Hoje, Sr. Claudionor Fernandes Andalécio carrega o legado de seu pai adotivo, sendo o Presidente do Ministério Igreja de Deus - Assembleia dos Anciãos. Esta missão não é apenas um título, mas o propósito de sua vida. Embora tenha a profissão de pintor,

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P

ele optou por se dedicar integralmente e em tempo exclusivo à Obra do Ministério, abrindo mão de sua atividade secular para viver e trabalhar em prol das atividades sociais e espirituais que acolhem, amparam e transformam vidas. O Ministério Igreja de Deus - Assembleia dos Anciãos é, portanto, o fruto de sua dedicação total, prestando um serviço inestimável à comunidade de Itapecerica da Serra.

Como morador do centro de Itapecerica da Serra, ele utiliza sua própria história para inspirar e oferecer apoio mútuo, consolidando-se como uma liderança de empatia, superação e compromisso com a transformação social no município.

Diante de seus trabalhos sociais, sua vivência de superação, o exemplo familiar e a dedicação integral que contribuíram e muito para uma sociedade mais justa e solidária, tornando nosso município melhor para as pessoas atendidas pelo seu trabalho, faz-se necessária esta honraria.

Assim, a concessão do Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo senhor Claudionor Fernandes Andalécio é um ato de reconhecimento e gratidão aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Plenário David Farah, **1 de dezembro de 2025**.

Documento assinado eletronicamente

Roseli Trappe (Irmã Rose)
Vereador

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P





ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado:	RG
Nome:	CLAUDIONOR FERNANDES ANDALÉCIO
Nº RG de SP:	34757979 - 6
Filiação:	VANDERLEI CIRINO ANDALÉCIO
	LEONOR DAS GRAÇAS FERNANDES ANDALÉCIO
Data de Nascimento:	19/06/1967

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em **01/12/2025**, às **11:08** horas e está disponível para consulta no endereço da internet: **http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado** , informando o código abaixo:

c691efae-a4b7-4114-a871-45d72ca7c3af

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2025/000010635321

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CLAUDIONOR FERNANDES ANDALÉCIO (nome da mãe LEONOR DAS GRACAS FERNANDES ANDALECIO e data de nascimento 19/06/1967)** (registrado civilmente como **CLAUDIONOR FERNANDES ANDALECIO**) **ou CPF nº 101.789.048-05**.

Certidão **emitida em:** 01/12/2025, às 11:12:04 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **16493AA0A36581A9**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.
g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-suec@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

01/12/2025 **0092185979**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6571586 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CLAUDIONOR FERNANDES ANDALÉCIO, RG: 34.757.979-6, CPF: 101.789.048-05, nascido em 19/06/1967, natural de Igarapava - SP, filho de Vandelei Cirino Andalécio e Leonor das Graças Fernandes Andalécio, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº: **0092185979**

ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 01/12/2025 14:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E85W-M0B3-PS9F-152P